LEI Nº 1097/2003

"Institui o Título de Professor Nota Dez e dá Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o **Título de Professor Nota Dez** àquele que, uma vez pertencente à rede Municipal de ensino, estando em sala de aula há mais de 01 ano, atuando frente ao ensino infantil e/ou fundamental (1ª a 4ª série), mais se destaque no seu labor, goze de carisma e admiração dos discentes, pais dos discentes e funcionários das escolas municipais.

Art. 2º - O Poder Executivo local regulamentará a presente Lei, prazo de 90 dias, a contar da data de sua publicação, devendo estabelecer quais critérios para a escolha e para se chegar ao nome do agraciado, em cada ano, bem como, mecanismos de divulgação e promoção do acontecimento, premiado-se o escolhido com a forma que estabelecer. Cabendo ainda, ao Poder Executivo dar maior exeqüibilidade à presente Lei e firmar os necessários regramentos.

Art. 3º - O evento de que trata o Art. Anterior , deverá coincidir com a semana na qual se comemora o Dia do Professor.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2003.

Locáldio Elizeu Silva
Prefeito Municipal em Exercício

Valéria Helena Lacerda de Castro
Secretaria Municipal de Educação e Cultura